



PROCESSO TC 05676/20

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Francisca Abrantes Dias

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02090/21

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Maria Francisca Abrantes Dias.

2.2. Cargo: Professora de Educação Básica 1.

2.3. Matrícula: 141.735-5.

2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 2171/2019):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antônio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 27 de novembro de 2019.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 11 de março de 2020.

3.5. Valor: R\$2.580,41.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 65/71), a Auditoria verificou a ausência da ficha financeira do ano de 2017, bem como inconformidade entre a memória de cálculo dos proventos e o valor efetivamente pago no mês de março de 2020. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 78/88), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 95/96).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 05676/20

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 05676/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA FRANCISCA ABRANTES DIAS, matrícula 141.735-5, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 2171/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 44/45).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 23 de novembro de 2021.

Assinado 23 de Novembro de 2021 às 22:15



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 24 de Novembro de 2021 às 09:05



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO